

## **Reunião Ordinária de 13.04.2019**

### **-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 13 DE ABRIL DE 2019-----**

### **-- ATA NÚMERO SETE DE DOIS MIL E DEZANOVE-----**

-- Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

### **-- ABERTURA DE REUNIÃO-----**

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### **-- APROVAÇÃO DE ATA-----**

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 6/2019 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 01/04/2019, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-- **VOTO DE ESTUPEFAÇÃO** – Realizou-se nos dias 4, 5 e 6 de abril do corrente ano na cidade de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, o European Blues Challenge, evento dinamizado pela Associação Europeia de Blues em parceria com a Associação “Escravos da Cadeínha”, sediada neste Concelho de Vila do Porto e que muito nos orgulha e apraz registar.-----

-- Porém, o Executivo regista a postura da Direção da Associação “Escravos da Cadeínha” durante todo o certame, a qual, em momento algum, referiu a contribuição do Município de Vila do Porto para a realização do aludido evento. Mais regista que o Executivo não tenha sido convidado a participar na cerimónia da entrega dos Prémios e ainda, por o Presidente da Direção da Associação “Escravos da Cadeínha”, ter omitido a contribuição da Autarquia Mariense em todas as comunicações que proferiu aos órgãos da comunicação social presentes.-----

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

-- O Executivo sublinha que, ao longo de 16 anos, tem sido um parceiro importante para Associação “Escravos da Cadeínha”, não só através da concessão de apoio financeiro mas também, pela disponibilização dos mais diversos meios logísticos e humanos, sem os quais a Associação levaria a cabo o seu plano de atividades, certamente com mais dificuldade.-----

-- Refira-se ainda que apesar do evento não ter qualquer retorno direto para a economia da ilha, nem para os Marienses, o município ciente da importância de que se revestem todas as atividades desenvolvidas pelas nossas associações e, sempre, na expectativa, da promoção, neste caso indireta, da nossa ilha concedeu um apoio de oito mil e seiscentos euros para o efeito. Apoio este que atendendo às circunstâncias específicas consideramos significativo.-----

-- Por tudo acima exposto, a Câmara Municipal vota por maioria, com a abstenção do Vereador João Braga, um Voto de Estupefação.-----

-- Mais deliberou, dar conhecimento do presente Voto à Associação “Escravos da Cadeínha”.-----

**-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

**-- APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO:** Presente a documentação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, relativa ao exercício económico de 2018.-----

-- Os documentos apresentam os seguintes valores:-----

**I – MASSAS ACTIVAS-----**

**IMOBILIZADO-----**

**DOMINIO PUBLICO .....€ 25.451.462,69**

**INCORPÓREO ..... € 33.026,82**

**CORPÓREO .....**

**TERRENOS E RECURSOS NATURAIS ..... € 2.520.178,43**

**EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES..... € 14.643.825,71**

**EQUIPAMENTO BÁSICO..... € 141.576,18**

**EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE ..... € 296.969,61**

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.....	€ 1.911,44
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO.....	€ 44.231,94
OUTRAS .....	€ 81.761,74
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO.....	€ 160.245,58
INVESTIMENTOS FINANCEIROS.....	
TITULOS DE PARTICIPAÇÃO .....	€ 199.642,50
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO .....	€ 321.752,18
TOTAL DO IMOBILIZADO.....	€ 43.896.584,82
TERCEIROS.....	
DÍVIDAS A RECEBER C/P.....	€ 61.949,49
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS.....	€ 13.495,58
OUTROS DEVEDORES.....	€ 11.420,88
DISPONIBILIDADES.....	
CAIXAS E BANCOS .....	€ 333.787,84
TOTAL DAS MASSAS ACTIVAS.....	€ 43.317.238,61
II – MASSAS PASSIVAS.....	
TERCEIROS.....	
DÍVIDAS A PAGAR.....	
CURTO PRAZO.....	€ 86.109,04
MÉDIO LONGO PRAZO.....	€ 4.070.056,95
TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS.....	€ 4.156.165,99
III – VALOR PATRIMONIAL.....	
TOTAL DAS MASSAS ACTIVAS – TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS.....	
VALOR PATRIMONIAL = 44.317.238,61 – 4.156.165,99 = 40.161.072,62 €.....	

-- A Câmara Municipal após análise e discussão e no cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador João Braga, aprovar o referido Inventário, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do nº 2 do art.º 25º, do mesmo diploma legal.-----

-- **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, DO ANO 2018:** Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), são presentes os documentos de prestação de contas da gerência relativa ao ano financeiro de 2018.-----

-- Os referidos documentos apresentam os seguintes valores:-----

### **Saldo do ano anterior**-----

Execução Orçamental.....580.371,21 €  
Operações de tesouraria..... 35.327,73 €

### **Receitas/Despesas**-----

Total da receita ..... 5.880.931,84 €  
Total da despesa ..... 6.169.084,96 €

### **Operações de tesouraria**-----

Recebimentos .....337 394,85 €  
Pagamentos.....331.152, 83 €

### **Saldo para o ano seguinte**-----

Execução orçamental ..... 292 218,09 €  
Operações de tesouraria .....41 569,75 €

### **Balanço**

Total do ativ..... 55 825 913,00 €  
Total dos fundos próprios e do passivo .....44 511 795,33 €

### **Demonstração de resultados**-----

Resultados operacionais ..... 394 225,70 €  
Resultados financeiros ..... -216 104,91 €  
Resultados correntes .....178 120,79 €  
Resultados líquidos do exercício ..... 10 791,24 €

-- A Câmara Municipal após análise e discussão de toda a documentação, deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador João Braga aprovar os "Documentos de Prestação de Contas" do ano de 2018, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

-- A Câmara deliberou ainda, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25º do referido diploma legal.-----

-- Mais deliberou, em conformidade com o ponto 2.7.3.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propor à Assembleia Municipal que o resultado líquido do exercício de 2018, no montante de 10 791,24 € seja aplicado na conta 59 - Resultados Transitados.-----

### **-- FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS NO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO DE 2020:-----**

-- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consagra no n.º 1 do seu artigo 26.º o direito dos Municípios, em cada ano, arrecadarem uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido nos termos do artigo 69.º da citada Lei.-----

-- Considerando que:-----

1) O n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, refere que essa participação depende de deliberação do Município;-----

2) A alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para aprovar as taxas do Município e fixar o seu valor, sob proposta do Município; -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto, nos termos legais acima referidos, a fixação do percentual de 5% da taxa de participação variável de IRS no Município de Vila do Porto no ano de 2020.-----

### **-- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DE PERCENTUAL PARA O ANO DE 2020: O n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004,**

de 10 de fevereiro, na redacção conferida pela Lei n.º 127/2015, de 3 de Setembro, prevê que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.-----

-- Considerando que a TMDP obedece aos seguintes princípios:-----

a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.-----

-- E por fim que, compete à Assembleia Municipal fixar o valor das taxas no Município, em harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade propor à Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no ano de 2020.-----

### -- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS APLICÁVEIS NO ANO DE

**2019:** Considerando que, o n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis, que, de acordo com a redacção da Lei n.º 51/2018, de 16 de Agosto, são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

b) (Revogada);-----

c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.-----

-- Considerando que:-----

1. O n.º 5 do mesmo artigo prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas c) do n.º 1;-----

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

2. A alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para fixar anualmente o valor da taxa municipal sobre imóveis; -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto a fixação da taxa do imposto em epígrafe respeitante à alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no valor de 0,3%.

**-- 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2019:** Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Atividades para o ano financeiro de 2019, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que importa na receita corrente o total de 292.718,09 € e na despesa corrente 275.618,09 € e na despesa de capital o total de 17.100 €.-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento deliberou por unanimidade aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2019.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**-- 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2019:** Presente a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes para o ano financeiro de 2019, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no valor total 60.000,00 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento deliberou unanimidade aprovar a referida Revisão às GOP's de 2019. -----

-- Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

### -- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO 2019:

Presente para apreciação e aprovação, a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto do ano de 2019.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de Vila do Porto do ano 2019.-----

Mais deliberou, submeter à aprovação do órgão deliberativo a presente proposta de alteração ao mapa de Pessoal, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

### -- EXPOSIÇÃO “TALENTO ADORMECIDO” – APOIO A DESLOCAÇÃO:

Considerando a oportunidade de se levar a exposição referida em título da autoria do Grupo Sénior de Santa Maria à ilha de São Miguel, para ficar exposta no centro comercial Parque Atlântico de 3 a 14 de junho, *p.f.*, bem como, a possibilidade de dar visibilidade aos trabalhos deste grupo de seniores marienses na maior ilha dos Açores, no centro comercial mais concorrido do Arquipélago e;-----

-- Considerando ainda, que a administração daquele centro comercial não cobrará quaisquer custos pela instalação da exposição, a Câmara deliberou por unanimidade, suportar a despesa com o transporte da exposição e ainda a deslocação, dormida e alimentação da técnica responsável pela exposição, [REDACTED], de acordo com o percurso e orçamento anexo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

### -- EUROPEAN WEEK WASTE REDUCTION AWARDS 2018 – APOIO A DESLOCAÇÃO: -----

-- Propõe-se concessão de apoio à deslocação/dormida/alimentação da Denise Castro que, conjuntamente com Daniela Malanchini e com a colaboração do grupo sénior de santa maria, apresentaram a concurso a iniciativa mariense denominada de “Coffee Break”, uma das três finalistas de 2018 na categoria “iniciativa cidadã” de um total de 14.347 ações a concurso, para marcar presença na cerimónia de entrega dos prémios designados em epígrafe prevista para o dia 15 de maio *p.f.*, na capital belga, Bruxelas.-----



## Reunião Ordinária de 13.04.2019

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a deslocação da colaboradora deste Município [REDAÇÃO] à cidade de Bruxelas para participar na aludida cerimónia, bem como, suportar as despesas com deslocação, dormida e alimentação, conforme percurso e orçamento em anexo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

### -- **IV EDIÇÃO DOS ENCONTROS “DANIEL DE SÁ” – AGRADECIMENTO:**

Presente mail datado de 17 de março de 2019 de Roberto Rodrigues, presidente da Associação Daniel de Sá, a agradecer todo o apoio na realização do referido evento que ocorreu no passado dia 1 de março na Biblioteca Municipal de Vila do Porto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **INVESTIGAÇÃO/LIVRO “BASE DE SANTA MARIA”:** Presente mail datado 9 de abril de 2019 de Armando Mendes.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

### -- **COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**

Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, as quais se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, referente ao período de 12 de março a 2 de abril de 2019, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 1.288,28 € (mil duzentos e oitenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

### -- **ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS DA MAIA” – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO A**

**PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2019:** Presente ofício n.º 3/2019 de 03/4/2019 da associação referida em título, com sede neste concelho, a remeter o plano de actividades para o ano de 2019 e a solicitar apoio financeiro à sua concretização.--

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro no montante de 20.000 € (vinte mil euros) à referida associação para apoiar a concretização do seu plano de actividades no ano de 2019, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- Considerando a forte projecção no exterior e potencial de promoção turística do Festival MaiaFolk, mais deliberou que o referido apoio seja pago através da rubrica 080701- promoção do destino turístico.-----

-- O Vereador João Braga não participou na discussão e decisão deste assunto por fazer parte dos órgãos sociais da referida associação, tendo-se ausentado no momento da votação.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Almagreira, com sede no Termo da Igreja, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, no qual requer, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, a isenção do pagamento das taxas inerentes à licença especial de ruído e realização de manifestação taurina, por ocasião da Festa de Almagreira, a decorrer nos dias 26, 27 e 28 de julho do corrente ano.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa, conforme preceituado no n.º 4 do art.º 11.º do RGTTT, que o total do montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 398,00€ (sendo 148,00 € referentes à licença especial de ruído e 250,00 € referentes à manifestação taurina).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento. Mais deliberou, informar do valor ora isentado.-----

-- **1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA DO PORTO:** Presente proposta de 1ª Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Municipal referido em epígrafe:-----

- Alteração da linguagem no sentido de ser sensível ao género; -----

- Alteração da redação do enquadramento e justificação; -----

- Divisão do regulamento em dois capítulos (orçamento participativo municipal e orçamento participativo jovem), sendo depois estes divididos em secções e subsecções; -----

- Divisão do artigo 1.º em dois artigos e consequente alteração na redação deste; --

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

- Acréscimo do artigo 2.º e conseqüente alteração da numeração dos artigos;-----
  - Alteração da redação do artigo 3.º (antigo artigo 2.º); -----
  - Alteração da redação do artigo 4.º (antigo artigo 3.º); -----
  - Anulação do artigo 4.º Modelo; -----
  - Acréscimo do artigo 5.º; -----
  - Alteração da redação do artigo 6.º (antigo artigo 5.º); -----
  - Acréscimo do artigo 7.º; -----
  - Alteração da redação do artigo 8.º (antigo artigo 6.º); -----
  - Alteração da redação do artigo 9.º (antigo artigo 7.º e artigo 13.º); -----
  - Alteração da redação do artigo 10.º (antigo artigo 8.º); -----
  - Acréscimo do artigo 11.º (corresponde ao antigo 16.º) e alteração na redação; ----
  - Alteração da redação do artigo 13.º (antigo artigo 11.º); -----
  - Alteração da redação do artigo 14.º (antigo artigo 12.º); -----
  - Acréscimo do artigo 15.º; -----
  - Acréscimo do artigo 16.º; -----
  - Acréscimo do artigo 17.º; -----
  - Alteração da redação do artigo 18.º (antigo artigo 17.º); -----
  - Acréscimo do artigo 19.º; -----
  - Alteração da redação do artigo 20.º (antigo artigo 19.º); -----
  - Alteração da redação do artigo 21.º (antigo artigo 20.º); -----
  - Alteração da redação do artigo 22.º (antigo artigo 18.º e 19.º); -----
  - Alteração da redação do artigo 23.º (antigo artigo 21.º); -----
  - Acréscimo do artigo 24.º; -----
  - Alteração da redação do artigo 25.º (antigo artigo 22.º); -----
  - Acréscimo dos artigos 26.º, 27.º, 28.º e 29.º; -----
  - Alteração da redação do artigo 30.º (antigo artigo 25.º); -----
  - Alteração da redação do artigo 31.º (antigo artigo 26.º);-----
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração a regulamento municipal.-----
- Mais deliberou, por unanimidade, proceder à sua publicitação nos termos do seu artigo 31.º.-----

## Reunião Ordinária de 13.04.2019

-- **I JORNADAS VITIVINICOLAS 2019 – APOIO A DESLOCAÇÃO:** Considerando a realização das primeiras Jornadas Vitivinícolas de Santa Maria nos dias 10 e 11 de maio próximos e da qual fazem parte apresentações de vários oradores, a exibição de um documentário e uma prova de vinhos, conforme programa em anexo;-----

-- Considerando que esta actividade se insere na estratégia municipal de valorização e revitalização do património vinhateiro da ilha de Santa Maria.-----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, suportar as despesas com deslocação, estadia e alimentação para o/a (s) orador (es/as) convidado/a (s), de acordo com o percurso e orçamento anexos, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 12/04/2019 que apresenta um total de disponibilidades de 685.387,78 €, sendo de Operações Orçamentais 643.560,82 € e de Operações não Orçamentais de 41.826,96 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 12/4/2019:** 1.560.968,98 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 13:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

---

---